

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 7 (SETE) AO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA.**

fl. 1

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento nº 7 (sete) ao Contrato de Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários do Município de Limeira, firmado em 2 de junho de 1995, as partes signatárias do mesmo, a saber:

**1 - MUNICÍPIO DE LIMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.132.495/0001-40, com sede no Paço Municipal sito na Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva nº 3.800, Jardim Adélia Cavichia Grotta, nesta cidade e Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS PEJON**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.538.723-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 409.671.078-49, residente e domiciliado nesta cidade de Limeira-SP, na rua Visconde do Rio Branco nº 191, apartamento 151, 15º andar, Edifício Rio Branco, Centro;

**2 - CBPO ENGENHARIA LTDA.**, NIRE nº 3521510836-1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.156.410/0001-10, com sede na Avenida Nações Unidas nº 4.777, 6º andar, Ala "B", Alto de Pinheiros, São Paulo-SP, neste ato representada por seus Diretores, Srs. **ADRIANO CHAVES JUCÁ ROLIM**, brasileiro, natural de Salvador-BA, separado judicialmente, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.703.556-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 508.511.015-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na rua João Lourenço nº 713, apartamento 102, Vila Nova Conceição, e **BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.730.356-SSP/SP, CREA/SP 130.337-D e inscrito no CPF/MF nº 015.225.538-94, residente e domiciliado na rua General Artigas nº 164, apartamento 201, Leblon, CEP 22450-010, Rio de Janeiro-RJ;

**3 - SUEZ ENVIRONNEMENT**, atual denominação social da **ONDEO Services**, sociedade anônima de direito francês, inscrita no Registro do Comércio e das Sociedades de Paris sob o nº 410.118.608, com sede social em Paris, França 18, square Edouard VII - 75009, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **CARLOS LEAL VILLA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.085.368-SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 112.163.365-04, residente e domiciliado na Avenida Ministro Rocha Azevedo nº 1.217, apartamento 21, CEP 01410-003, na cidade de São Paulo-SP;

**4 - ÁGUAS DE LIMEIRA S/A**, com sede na rua Boa Morte nº 725, Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.585.900/0001-48, concessionária dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários no Município de Limeira, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO ARIANI MANGABEIRA ALBERNAZ**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.712.047 e inscrito no CPF/MF sob nº 931.993.418-53, residente e domiciliado nesta cidade de Limeira-SP, na Avenida Carlos Alberto Catapani nº 118, Portal das Rosas, e por seu Diretor Geral, Sr. **RUI JORGE MOREIRA RIBEIRO RODA**, português, casado, economista, portador do R.N.E. nº V321056-K e inscrito no CPF/MF sob nº 526.700.662-91, residente e domiciliado nesta cidade de Limeira-SP, na rua Deputado Otávio Lopes nº 387, 4º andar, e

As [assinaturas]



L I M E I R A  
Nossa vida brota aqui

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 7 (SETE) AO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA.**

fl. 2

**5 - LUMINA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, sociedade limitada, com sede na Praia de Botafogo nº 300, 11º andar, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.977.680/0001-59, neste ato representada por seus Diretores, Srs. **ADRIANO CHAVES JUCÁ ROLIM**, brasileiro, natural de Salvador-BA, separado judicialmente, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.703.556-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 508.511.015-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua João Lourenço nº 713, apartamento 102, Vila Nova Conceição, e **BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.730.356-SSP/SP, CREA/SP 130.337-D e inscrito no CPF/MF nº 015.225.538-94, residente e domiciliado na rua General Artigas nº 164, apartamento 201, Leblon, CEP 22450-010, Rio de Janeiro-RJ.

**CONSIDERANDO** o disposto no processo administrativo de nº 20.719/2004, da Prefeitura Municipal de Limeira, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes, tendo em vista a decisão tomada no processo administrativo de nº 20.719/2004, da Prefeitura Municipal de Limeira, decidem ratificar a transferência das ações da CBPO Engenharia Ltda. de emissão de Águas de Limeira S/A para sua controlada **LUMINA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, sociedade limitada cuja sede localiza-se na Praia de Botafogo nº 300, 11º andar, Rio de Janeiro- RJ, que passa a ser parte no Contrato de Concessão e assume todos os direitos e obrigações nele previstos e em seus termos de aditamentos.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em razão do disposto na Cláusula Primeira deste termo de aditamento, o Parágrafo Segundo da Cláusula Vinte e Três do Contrato originário, passa a ter a seguinte redação: "**LUMINA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. e SUEZ ENVIRONNEMENT obrigam-se, em conjunto ou isoladamente, a manter a maioria do capital social votante da sociedade concessionária, durante o prazo deste contrato, e deverão prover a aludida sociedade de todos os suportes técnicos e econômicos necessários ao cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Contrato originário, seus Anexos e seus Termos de Aditamentos.**"

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica fazendo parte integrante do presente Termo de Aditamento nº 7 (sete) ao Contrato de Concessão, como se aqui houvesse sido transcrito, o processo administrativo de nº 20.719/2004, da Prefeitura Municipal de Limeira

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 7 (SETE) AO  
CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE  
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E  
TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS DO  
MUNICÍPIO DE LIMEIRA.**

fl. 3

**CLÁUSULA QUARTA**

As demais disposições do Contrato de Concessão original de 2 de junho de 1995, as do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Concessão de 26 de janeiro de 2001, as do Termo de Aditamento de nº 2 (dois) ao Contrato de Concessão, as do Termo de Aditamento de nº 3 (três) ao Contrato de Concessão e as do Termo de Aditamento nº 4 (quatro) ao Contrato de Concessão, as do Termo de Aditamento nº 5 (cinco) ao Contrato de Concessão, as do Termo de Aditamento nº 6 (seis) ao Contrato de Concessão, desde que não conflitem com este Termo de Aditamento de nº 7 (sete), permanecem em suas formas e inteiros teores.

Limeira, 3 de agosto de 2004.

**JOSÉ CARLOS PEJON**  
- Prefeito Municipal -

**ADRIANO CHAVES JUCÁ ROLIM**

**BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR**

- CBPO Engenharia Ltda. -

**CARLOS LEAL VILLA**

- Suez Environnement

**FERNANDO A. MANGABEIRA ALBERNAZ**

**RUI JORGE M. R. RODA**

- Águas de Limeira S/A -

**ADRIANO CHAVES JUCÁ ROLIM**

**BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR**

- Lumina Engenharia Ambiental Ltda. -

**Testemunhas:**

**1. JOSÉ ROBERTO RAIMONDO**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limeira – SAAE

RG nº 6.895.243

CPF nº 008.028.418-30

**2. ENIO ANTONIO CAMPANA**

RG nº 4.388.179

CPF nº 131.330.808-06